



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

Abertura de Inscrições para o provimento dos Empregos Públicos do Quadro Único de Pessoal Programa Estratégia da Saúde da Família do Município de Salete, através de Concurso Público – Edital nº. 002/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro único de pessoal do programa Estratégia da Família, de acordo com a Lei Complementar nº 045/2007, suas alterações, e demais legislações vigentes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e executado pelo Instituto o Barriga Verde, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.com.br, e-mail concursos@iobv.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto número 041/2014.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Atividade
16/06/2014 a 16/07/2014	Período de inscrições exclusivamente pela internet (on-line). www.iobv.com.br
30/06/2014	Prazo final para requerer isenção da taxa de inscrição
07/07/2014	Divulgação dos deferimentos de isenção da taxa de inscrição.
17/07/2014	Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.
16/07/2014	Prazo final para envio via sedex do requerimento e do laudo médico dos candidatos que solicitarem vaga para deficiente e condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz,
22/07/2014	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
23 e 24/07/2014	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições.
28/07/2014	Publicação do edital de homologação das inscrições, horário e local das provas
03/08/2014	Aplicação das provas.
04/08/2014	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site
05 e 06/08/2014	Prazo de recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva escrita.
11/08/2014	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva no site www.iobv.com.br
12/08/2014	Divulgação da classificação preliminar
13 e 14/08/2014	Recursos contra a classificação preliminar
18/08/2014	Classificação final.
Após 18/08/2014	Homologação final.

1.3 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas para empregos públicos constantes do **anexo I** deste edital, regidos pelo Decreto nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluídos no regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, previsto no artigo 7º, III da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGO PUBLICOS

2.3 São requisitos básicos para investidura nos Emprego Públicos a que se refere o presente concurso:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do Emprego Público ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma da lei.
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de Emprego Público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Comprovar a formação exigida para o Emprego Público e o registro profissional quando exigido.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do Emprego Público ou estabelecidos em lei.
- l) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na Área de Atuação.

2.4 O prazo de validade do presente concurso será de até dois anos, prorrogável por uma vez, por igual período, contados a partir da data de sua homologação.

2.5 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação de editais no mural oficial da Prefeitura Municipal de Salete, no site <http://www.salete.sc.gov.br> e no site www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados em órgão oficial de imprensa.

3. DOS EMPREGO PUBLICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

3.1. A relação dos Empregos Públicos com as exigência mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas e outras informações constam do **anexo I** deste edital e as atribuições dos Empregos Públicos constam no **anexo II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e II, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.com.br, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.3. As inscrições serão somente via internet, devendo os candidatos utilizarem esse meio para leitura e impressão do edital, manterem-se informados e/ou procurarem estabelecimentos que ofereçam esse serviço, pois o preenchimento do requerimento de inscrição de responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

4.3.1 Em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver lentidão da internet, aconselha-se antecipar sua inscrição não deixando para o último dia.

4.4 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.iobv.com.br;
- b) em “concursos abertos” selecionar o município de Salete;
- c) Ler atentamente o edital, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- d) Imprimir e efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do **Banco do Brasil**, até o último dia de inscrições.
- e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.4.1 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Não ter sofrido, quando no exercício de Emprego Público público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente concurso.
- f) Possuir a escolaridade exigida e os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos por este Edital.
- g) Estar legalmente habilitado (a) para o exercício das ações pertinentes a função;
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para Emprego Público com exigência de curso superior: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- b) Para Emprego Público com exigência de curso de ensino fundamental completo (1º grau): **R\$ 15,00** (quinze reais);

4.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.com.br, com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.9 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o Emprego Público, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.10 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.11 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, na sua área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição

4.12.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus (baixa renda), nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

4.12.2. Para requerer a solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição, via Internet.

b) Enviar via sedex/ar para Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – CEP 89.190-000 – Taió - SC, requerimento devidamente preenchido (Anexo V), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, com declaração do serviço social do município validando o número informado.

4.12.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário específico, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, podendo o Município de Salete a qualquer tempo realizar diligências quanto à situação declarada pelo candidato, ficando o mesmo sujeito à eliminação do concurso, além das sanções previstas em lei no caso de omissão ou falsidade de informações.

4.12.4 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no cronograma.

4.12.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.iobv.com.br.

4.12.6. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa, deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário, original ou 2ª via, até o dia estipulado no cronograma deste edital.

4.12.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará excluído do concurso.

4.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.14 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

4.14.1 A Comissão Municipal de Concurso Público e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.15. As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.16. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.17. Cada candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.18 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de Emprego Público e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

4.19 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações.

4.20 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.20.1 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.21 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.

4.22 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.com.br e <http://www.salete.sc.gov.br>.

4.23. Das condições especiais para realizar a prova

4.23.1 Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do **anexo IV deste edital, via sedex Ar** para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.23.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.23.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.23.3 O IOBV publicará, no endereço do concurso www.iobv.com.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Conforme cronograma será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas abrindo-se prazo recursal de dois dias para contestação, após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

6.2 O os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

6.2.1 A aplicação do percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas previstas para cada uma das vagas dos Empregos Públicos do presente concurso público, não resultou no oferecimento, imediato de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.2.2 No caso de inscrição de deficiente, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para a vaga do emprego público, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente,

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 6.296/04.

6.3.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- c) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

6.4.1 A documentação de que tratam as alíneas “a e b”, **deverá ser encaminhada** via correios sedex/AR, ou pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

6.4.2 Os candidatos que enviarem a documentação via postal, por SEDEX, devem providenciar sua expedição com a devida antecedência para que o IOBV receba dentro do prazo estipulado no cronograma. Passada essa data a documentação não mais será processada e a inscrição para vaga reservada a portador de deficiência será desconsiderada.

6.4.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.4.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.6 Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do Emprego Público com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.7 Tendo sido aprovados no Concurso Público e observado o relatório emitido pela Equipe Multiprofissional, de que trata o item 6.6, os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato da inscrições de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do Emprego Público.

6.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato a inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do Emprego Público, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital de convocação, com a antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

7.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova**. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, desclassificado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo)

7.1.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.1.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.1.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

7.1.5 A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.1.6 Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

7.1.7 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua desclassificação.

7.1.8 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

7.1.9 **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos**, cabendo a eles sua aquisição.

7.1.10 **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.1.11 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público**.

7.1.12 Os candidatos estão cientes e concordam expressamente que poderão, por razões de segurança, serem submetidos, a revista pessoal e de seus pertences e a varredura eletrônica na entrada dos locais de prova e banheiros, bem como coleta de impressão digital.

7.1.13 O IOBV e a Prefeitura do Município de Salete não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

7.1.14 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.1.15 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive em permanecer no pátio da escola.

7.1.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

7.1.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

7.1.17.1A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.1.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, não admite-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso público a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma única etapa de caráter classificatório, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos, através de **prova escrita objetiva**, com duração de até três horas.

8.2 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão relacionados no **Anexo III** deste edital.

8.3 As provas serão realizadas no município de Salete-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

8.4. As provas serão realizadas nas datas previstas no cronograma e os horários e locais de realização das provas serão divulgados no site www.iobv.com.br e no site www.salete.sc.gov.br na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação, podendo os Emprego Públicos serem distribuídos nos períodos matutino e vespertino e em um ou mais locais.

8.4.1 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.com.br, considerando que os portões dos locais fecharão 15 (quinze minutos) antes do horário marcado para início da prova.

8.4.2 O IOBV e a Prefeitura do Município de Salete eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público.

8.5 DA PROVA ESCRITA

8.5.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, com até 3 (três) horas de duração, organizada de acordo com os quadros a seguir:

a) Empregos Públicos com exigência de curso de nível fundamental completo

b) Provas	Disciplina	Nº Questões	Valor por Questão	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa(5) Matemática (5) Conteúdos Gerais e atualidades (5)	15	0,30	4,50
Conhecimentos Específicos	Específicos do cargo	10	0,50	5,50
	Total	25		10,00

c) Empregos Públicos com exigência de curso de nível superior:

Provas	Disciplina	Nº Questões	Valor por Questão	Total de pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa (5) Matemática (5) Conteúdos Gerais e atualidades (5) Informática básica (5)	20	0,15	3,00
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal (5) Específicos do cargo (15)	20	0,35	7,00
	Total	40		10,00

8.5.1.1 A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula.

a) Empregos Públicos com exigência de curso de nível fundamental e ou alfabetizado:

$$NPE = (NACG \times 0,30) + (NACE \times 0,50)$$

b) Empregos Públicos com exigência de curso de nível médio e nível superior:

$$NPE = (NACG \times 0,15) + (NACE \times 0,35)$$

Sendo:

NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

8.5.1.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

8.5.2 O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o Emprego Público e se o caderno de questões corresponde ao seu Emprego Público e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.5.2.1 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.5.3 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**.

8.5.4 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.5.5 O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.5.6 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) **Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.**

8.5.6.1 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.5.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.

8.5.8 Somente depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

8.5.9 Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

8.5.10 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.com.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarão **disponíveis na área restrita do candidato**.

8.5.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5.12 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra as normas editalícias, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, no site www.iobv.com.br.

9.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Acessar o site www.iobv.com.br, na página inicial no canto superior direito na área restrita do candidato, digitar seu CPF e senha de acesso.
- b) Na área restrita do candidato localizar o concurso Edital 01/2014 de Salete.
- c) Localizar o item pedido de recurso e clicar no item em azul.
- d) Digitar o seu recurso identificando cada número de questão ou motivo que gerou o recurso, fundamentando sua argumentação, indicando referência bibliográfica.
- e) Caso deseje anexar arquivos/documentos, o candidato deverá enviar também o formulário anexo VI deste edital, devidamente preenchido para o e-mail concursos@iobv.com.br acrescentando o anexos desejados.

9.3 Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.

9.4. Não serão aceitos anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito, e que não estejam identificados com nome, número de inscrição e Emprego Público do candidato, bem como identificação de número de questão e motivo que gerou o recurso.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.com.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias para emitir seus pareceres.

9.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, ou e-mails com anexos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do Emprego Público, número de inscrição e assinatura do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

9.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes, sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.11. O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.com.br, na área do candidato.

9.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final dos candidatos (**NF**) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **5,00** (cinco).

10.3 A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.5 Para o efeito do item 10.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- c) Maior Idade.
- d) Número de dependentes.

10.7 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E POSSE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

11.1 A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2 Os resultados serão divulgados no site www.iobv.com.br.

11.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Salete. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

11.4 A posse e o exercício do Emprego Público seguirão o estabelecido no Decreto nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluídos no regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, previsto no artigo 7º, III da Constituição Federal.

11.5 O candidato aprovado e classificado será convocado através do setor RH da Prefeitura de Salete-SC, por meio que achar conveniente,

11.5.1 O candidato que não se apresentar na data, local e horário, estabelecido conforme convocação descrita no subitem 11.5, será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar requerimento, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, junto à Secretaria Municipal de Administração de Salete.

11.6 É obrigação de o candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. As mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração de Salete, junto ao setor de Recursos Humanos.

11.7 A inobservância do subitem 11.6, implicará na desclassificação do Concurso Público.

11.8 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pelo setor de recursos humanos observando se também a escolaridade e exigências de cada Emprego Público, constante no presente Edital.

12 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) responder, em conjunto com o município de Salete eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada através do Decreto número 041/2014.

12.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura do Município de Salete.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

13 DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

13.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por Emprego Público e ao resultado do Concurso Público.

13.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

13.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

13.6 A Prefeitura do Município de Salete e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.com.br.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.com.br.

13.8 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

13.10 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Salete como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.

13.11.1 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.

13.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

13.13. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Salete e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

13.14. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de Salete e do IOBV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

13.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Taió.

13.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Emprego Públicos e Vagas; Anexo II – Atribuições dos Emprego Públicos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Inscrição - Anexo VI – Formulário de Recurso.

Salete, 13 de Junho de 2014.

Juares de Andrade

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

ANEXO I
DOS EMPREGOS PÚBLICOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGO	Nº Vagas	Vagas Gerais	DF	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA*	Valor da Taxa de inscrição
1. Agente Comunitário de Saúde (centro)	01	01	0	40	810,00	Ensino Fundamental Completo (1º. Grau) e residir na área da comunidade em que atuar.	Escrita Objetiva	15,00
2. Agente Comunitário de Saúde (Bairro Beira Rio)	01	01	0					
3. Agente Comunitário de Saúde (Bairro Casan e Ribeirão Platina) (A área do Bairro Casan para essa vaga compreende da Rua Luiz Círico a partir do entrocamento da Rua Ernesto Piazza, Rua Timbó, Rua Daria Tamaninni, Rua Felipe Adolfo Hellmann, Rua Adolfo Eising)	01	01	0					
4. Agente Comunitário de Saúde (Rio Herta)	01	01	0					
5. Agente Comunitário de Saúde (Braço Torreti/Rio Luiz)	01	01	0					
6. Médico ESF	02	02	0	40	12.700,00	Superior Completo em medicina e registro no Conselho.	Escrita Objetiva	50,00
7. Cirurgião Dentista	02	02	0	40	3.790,44	Superior Completo em odontologia e registro no Conselho.	Escrita Objetiva	50,00

* Vagas DF – Vaga especial - Deficiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a) Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação;
- b) Visitar no mínimo uma vez por mês cada família, aumentando essa frequência quando surgir uma situação que requeira atenção especial;
- c) Pesquisar e medir uma vez por mês as crianças com menos de 02 anos e registrar a informação no cartão de acompanhamento;
- d) Verificar o cartão de vacinação mensalmente, se as aplicações estiverem atrasadas encaminhar a criança para o Centro de Saúde local;
- e) Orientar a família em relação ao uso de soro de re-hidratação oral e a adoção de medidas prevenção de diarreias, como estratégias para evitar quadros de desidratação;
- f) Dar orientação para evitar infecções respiratórias agudas, que podem evoluir para uma pneumonia;
- g) Incentivar o aleitamento materno;
- h) Identificar as gestantes e encaminhá-las para o acompanhamento pré-natal, verificando se as consultas estão sendo feitas mensalmente;
- i) Explicar a importância da vacinação antitetânica na gravidez;
- j) Orientar as mulheres em idade fértil em relação aos riscos de câncer de mama e do colo uterino e encaminhá-las para exames de controle;
- k) Dar orientação acerca de métodos de planejamento familiar;
- l) Orientar quanto às formas de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e da AIDS;
- m) Dar assistência aos doentes que estiverem em tratamento no Centro de Saúde;
- n) Estar atento para problemas que afetam o meio ambiente, como coleta de lixo, serviços de água e esgoto, propondo soluções;
- o) Orientar as famílias quanto a prevenção e aos cuidados em relação a endemias que afetam a região, como cólera, dengue, malária e outras.
- p) Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

MEDICO ESF

- a) Consultar todas as pessoas de sua área de atuação que de procura direta ou referenciadas pelos ACS ou outro membro da equipe;
- b) Efetuar visitas domiciliares sempre que agendadas pela coordenação;
- c) Priorizar os grupos de atendimento, ex: crianças, gestantes, hipertensos, etc;
- d) Dar orientação para evitar doenças a pessoas e grupos, na unidade e na comunidade;
- e) Incentivar o aleitamento materno;
- f) Identificar as gestantes e realizar o acompanhamento pré-natal, verificando se as consultas estão sendo feitas mensalmente;
- g) Explicar a importância da vacinação antitetânica na gravidez;
- h) Orientar as mulheres em idade fértil em relação aos riscos de câncer de mama e do colo uterino e encaminhá-las para exames de controle;
- i) Dar orientação acerca de métodos de planejamento familiar;
- j) Orientar quanto às formas de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DST) e da AIDS;
- k) Dar assistência aos doentes que estiverem em tratamento no Centro de Saúde;
- l) Estar atento para problemas que afetam o meio ambiente, como coleta de lixo, serviços de água e esgoto, propondo soluções;
- m) Orientar as famílias quanto a prevenção e aos cuidados em relação a endemias que possam afetar a região, como cólera, dengue, malária e outras.

CIRURGIÃO DENTISTA

- a) Desenvolver políticas de atendimento preventivo para sua área de abrangência;
- b) Formar grupos de atendimento (crianças, gestantes, etc);
- c) Trabalho em grupo comunitário;
- d) Atendimento nas unidades de saúde;
- e) Levantamento CPOD para planejar e avaliar ações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

Anexo III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital.

Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.

As bibliografias são meramente sugestões ficando a Emprego Público do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS EMPREGO PUBLICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem; Gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre segmentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Seqüência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

FUNDAMENTAL COMPLETO - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios e Diretrizes; participação popular; Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Constituição Federal
- Estratégia Saúde da Família: Princípios e diretrizes, legislação.
- Saúde da mulher: Prevenção de câncer de colo de útero e de mama; Pré-Natal; Métodos contraceptivos;
- Saúde da criança: Desenvolvimento e crescimento; calendário vacinal, Aleitamento materno e complementar; saúde bucal; caderneta da criança;
- Saúde do adulto e do Saúde do idoso: Caderneta do idoso, patologias comuns, prevenção de câncer de próstata, saúde do homem, Hipertensão e Diabetes, obesidade, Doenças respiratórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 – Emprego Público

- Vigilância Sanitária: Epidemiologia, Vetores; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Doenças transmissíveis: Hanseníase, Tuberculose, Dengue, Sarampo, Varicela;
- O trabalho do agente comunitário de saúde: Atribuições, direitos e deveres, escuta ativa, ética. Lei nº 11.350 de 05.10.06. - Estratégia Saúde da Família

EMPREGO PUBLICOS DE ENSINO SUPERIOR - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS
– COMUM A TODOS OS EMPREGO PUBLICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Seqüência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio-ambiente.

ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS EMPREGO PUBLICOS

- Lei Orgânica do Município de Salete
- Estatuto do Servidor

MÉDICO ESF

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. 2. Processo saúde – doença. 3. Noções de saneamento básico. 4. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. 5. Doenças endêmicas no Brasil. 6. Noções de vigilância epidemiológica. 7. Modelo assistencial e financiamento. 8. Planejamento e programação local de saúde. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Sistemas de Informação em Saúde. 11. Doenças de Notificação Compulsória. 12. Sistema SUS; 13. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da profissão. Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hídrico-eletrólíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. - Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal no que diz respeito à saúde..

CIRURGIÃO DENTISTA

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais. 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. 2. Processo saúde – doença. 3. Noções de saneamento básico. 4. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. 5. Doenças endêmicas no Brasil. 6. Noções de vigilância epidemiológica. 7. Modelo assistencial e financiamento. 8. Planejamento e programação local de saúde. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Sistemas de Informação em Saúde. 11. Doenças de Notificação Compulsória. Código de ética do cargo. - Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal no que diz respeito à saúde. O Sistema SUS.

ANEXO IV



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público 002/2014 da Prefeitura Municipal de Saleté, inscrição número _____, para o Emprego Público de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () **Vaga para portadores de Deficiência física.**

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**

Especificar:

c) () **Leitura de Prova**

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO V



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALETE
EDITAL Nº 002/2014 - Emprego Público

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no Emprego Público de _____ Inscrição n.º _____ do Concurso Público – Edital 002/2014 da Prefeitura Municipal de Salete, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, declarando que me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é: _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento

_____, _____ de _____ de 2014
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VI

